

九、本批示自二零二二年五月十五日起產生效力。

二零二二年五月四日

行政長官 賀一誠

9. O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Maio de 2022.

4 de Maio de 2022.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 76/2022 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第54/2017號行政長官批示修改的第263/2009號行政長官批示第二款（三）項及第四款的規定，作出本批示。

一、委任土地工務局代表梁耀鴻為環境諮詢委員會成員，以替代余穎麟。

二、上款所指成員的任期至二零二三年八月三十日。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零二二年五月五日

行政長官 賀一誠

Despacho do Chefe do Executivo n.º 76/2022

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 3) do n.º 2 e do n.º 4 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 263/2009, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 54/2017, o Chefe do Executivo manda:

1. É nomeado Leong Io Hong como membro do Conselho Consultivo do Ambiente, em representação da Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana, em substituição de U Weng Lon.

2. O mandato do membro referido no número anterior termina no dia 30 de Agosto de 2023.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

5 de Maio de 2022.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 21/2022 號行政長官公告

行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第六條第一款的規定，命令公佈澳門特別行政區政府與尼日利亞聯邦共和國政府已按照二零一八年六月一日在澳門簽訂的《中華人民共和國澳門特別行政區與尼日利亞聯邦共和國關於移交被判刑人的協定》（下稱“《協定》”）的規定相互作出通知，完成《協定》生效所需的內部程序。

《協定》已透過第39/2018號行政長官公告刊登於二零一八年七月十一日第二十八期《澳門特別行政區公報》第二組。根據《協定》第十七條第一款的規定，《協定》自二零二二年三月十六日起對雙方生效。

二零二二年五月六日發佈。

行政長官 賀一誠

二零二二年五月六日於行政長官辦公室

辦公室主任 許麗芳

Aviso do Chefe do Executivo n.º 21/2022

O Chefe do Executivo manda tornar público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), que, nos termos do Acordo entre a Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e a República Federal da Nigéria sobre a Transferência de Pessoas Condenadas (doravante designado por «Acordo»), feito em Macau, em 1 de Junho de 2018, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau e o Governo da República Federal da Nigéria efectuaram a notificação recíproca de terem sido cumpridas as formalidades internas exigidas para a entrada em vigor do Acordo.

O Acordo encontra-se publicado, através do Aviso do Chefe do Executivo n.º 39/2018, no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 28, II Série, de 11 de Julho de 2018, e, em conformidade com o disposto no n.º 1 do seu artigo 17.º, entra em vigor para ambas as Partes em 16 de Março de 2022.

Promulgado em 6 de Maio de 2022.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 6 de Maio de 2022. —
A Chefe do Gabinete, *Hoi Lai Fong*.